



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERIMENTO Nº 10.435/2020

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, e ao Senhor Efraim Moraes, Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca-SEDAP, o aumento do repasse de custeio para a EMPAER, Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária, na Paraíba.

JUSTIFICATIVA

Na Paraíba, o agricultor tem em um só escritório da Empaer, acesso a serviços que antes ele só tinha se procurasse o escritório de três instituições diferentes, Emepa, Emater e Interpa. Hoje, em uma só empresa, o produtor rural encontra o crédito fundiário para compra de terra, acesso fácil à regularização fundiária e à pesquisa para melhoramento genético do seu rebanho e assistência técnica da extensão rural, além de orientação na implantação de projetos de energia fotovoltaica. Apenas três estados no Brasil com esse modelo de empresa, na Paraíba, Mato Grosso do Sul e Sergipe. Empresa vinculada à Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (Sedap), a Empaer foi criada por meio da Lei 11.316 de 17 de abril deste ano, aprovada pela Assembleia Legislativa. Com isso, as ações que antes eram executadas pela Emepa, Emater e Interpa, passaram a ser trabalhadas por uma só empresa, a Empaer.

Com a criação do Conselho de Administração, Estatuto e Regimento Interno, a empresa superou aquela fase inicial da Medida Provisória nº 277/2019 que extinguiu a Emater, a Emepa e o Interpa e criou a Empaer, cujo objetivo unificado é trazer o desenvolvimento sustentável à agricultura do nosso Estado.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 20 de Julho de 2020.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023